



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho 489, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 56015-300  
- <http://www.incra.gov.br>

## PROJETO BÁSICO

Processo nº 54000.112892/2020-71

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA/INCRA/IFRN/Nº 01/2020.

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Nome da autoridade competente: GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Número do CPF: 807.413.394-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA N. 2310, DE 16/10/2019, DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, publicada no Diário Oficial da União de 17/10/2019, Seção 2, Página 1

##### 1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373046 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Nome da autoridade competente: JOSÉ ARNOBIO DE ARAÚJO FILHO

Número do CPF: 761.031.024-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: DIRETORIA ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO – DIATINF/CAMPUS NATAL-CENTRAL

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO EM 21/12/2020, EDIÇÃO 243, SEÇÃO 2, PÁGINA 1

##### 2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158369 - CAMPUS NATAL-CENTRAL

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Implantar PRA TU RN - Central de Capacitação e Comercialização de Produtos provenientes de Projetos de Assentamento da Reforma Agrária para o desenvolvimento econômico do RN. Neste projeto articulamos o ensino, a pesquisa e a extensão levando dignidade à população dos assentamentos do Estado do Rio Grande do Norte.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: Dez/2020 Fim: Dez/2022**

## 6. VALOR DO TED

R\$ 2.561.742,93 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

**22201.21.631.1040.211A.0003**

## 8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

8.2. Qualificação e Quantificação dos Bens Permanentes:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Notebook para desenvolvimento: Notebook Intel® Core™ i5-8265U, Windows 10 Home Single Language, Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620, Memória de 8GB, HD de 1TB (5400 RPM) SATA 2,5", Tela 15.6", Peso inicial de 2,03 kg	5	4.000,00	20.000,00
2	Tablet Samsung Galaxy Tab A S Pen Octa-Core 1.8GHz Wi-Fi + 4G Tela 8" Android 9.1	5	1.500,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>27.500,00</b>

8.3. Os bens adquiridos no escopo do projeto, em consonância com o disposto no art. 4º, VIII, da Norma de Execução Incra nº 109, de 12 de dezembro de 2013, terão sua titularidade vinculada a unidade descentralizadora, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURAS

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

JOSÉ ARNOBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 22/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7879147** e o código CRC **A0766C84**.

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Nome da autoridade competente: GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Número do CPF: 807.413.394-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA N. 2310, DE 16/10/2019, DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, publicada no Diário Oficial da União de 17/10/2019, Seção 2, Página 1

**1.2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 373001 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 373046 / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Nome da autoridade competente: JOSÉ ARNOBIO DE ARAÚJO FILHO

Número do CPF: 761.031.024-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: DIRETORIA ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO – DIATINF/CAMPUS NATAL-CENTRAL

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO EM 21/12/2020, EDIÇÃO 243, SEÇÃO 2, PÁGINA 1

**2.2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 158155 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 158369 - CAMPUS NATAL CENTRAL DO IFRN

### **3. OBJETO**

Implantar PRA TU RN - Central de Capacitação e Comercialização de Produtos provenientes de Projetos de Assentamento da Reforma Agrária para o desenvolvimento econômico do RN. Neste projeto articulamos o ensino, a pesquisa e a extensão levando dignidade à população dos assentamentos do Estado do Rio Grande do Norte.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

#### **META I: Conhecer as vocações de cada um dos 286 projetos de assentamento do RN e termos de produção econômica cultural**

- 1.1 Identificação das lideranças do assentamento: entrevistas de diagnóstico a alinhamento para reconhecimento de pessoas que atuam nos processos do assentamento;
- 1.2 Diagnóstico da dinâmicas das culturas do assentamento: acompanhamento da dinâmica produtiva do assentamento (identificação das culturas, atividades e aspectos de sazonalidade);
- 1.3 Diagnóstico do nível de organização do assentamento e infraestrutura: Mapeamento das atividades do ponto vista de processos produtivos, logísticos e de qualidade.

#### **META II: Elaborar modelos de projetos de infraestrutura e produtos aplicáveis nos projetos de assentamento do RN**

- 2.1. Mapeamento do fluxo de processos das atividades produtivas aplicáveis no assentamento;
- 2.2. Arquitetura do modelo de infraestrutura necessárias a execução das atividades produtivas abarcadas pela Ação Terra Sol e identificadas no mapeamento do fluxo.

#### **Meta III: Elaborar projetos de engenharia e arquitetônico do local onde será instalada a central de comercialização**

- 3.1 Análise da Estrutura atual: diagnóstico das condições de estruturas dos assentamentos de potencial para projeto;
- 3.2 Estudo de Soluções que se adaptem às necessidades do projeto: análise de espaço, melhor aproveitamento dos ambientes e layout das atividades a serem desenvolvidas (quiosques, lojas, restaurante, sala de treinamento e cowork);
- 3.3 Apresentação da identidade visual do ambiente a ser desenvolvido: identificação de elementos de ambientação que seja característico a uma marca turística com aspectos de regionalidade, aspectos sociais e ambientais, que são característicos do projeto;
- 3.4 Apresentação em simulação digital: apresentação de layout em ferramenta amigável para facilitação de tomada de decisão e visualização das soluções.

#### **Meta IV: Planejar a rede de comercialização dos produtos de reforma agrária com a criação de um selo**

- 4.1 Identificação dos produtos com potencial de comercialização: avaliação de padrão de qualidade, quantidade e avaliação de atuação;
- 4.2 Identificação dos atores chaves a cadeias de produção: identificar principais pontos de melhorias para a cadeia de produção com vistas a qualidade desejada;
- 4.3 Desenvolvimento da arquitetura da cadeia de suprimento: mapeamento de processos-chave;

- 4.4 Estudo de padronização para processos de beneficiamento;
- 4.5 Estudo de adaptação da estrutura instalada: avaliação da necessidade de adaptação da estrutura para manutenção do padrão de qualidade;
- 4.6 Estudo de viabilidade logística: mapeamento de processos-chave na distribuição;
- 4.7 Criação critérios de qualidade para o selo: avaliação sobre critérios, sanitários, estéticos, marca e origem que orientem para a concepção do selo;
- 4.8 Alinhamento da estrutura aos padrões de qualidades requeridos: esforço de adequação aos padrões propostos na concepção do selo;
- 4.9 Criação de identidade visual do selo: identificação de elementos de imagem que seja característico a uma marca turística com aspectos de regionalidade, aspectos sociais e ambientais, que são característicos do projeto.

#### **META V: Planejar a prestação de um serviço de gastronomia (restaurante)**

- 5.1 Elaboração dos protocolos de segurança alimentar e sanitário: identificação das normas das entidades sanitárias;
- 5.2 Levantamento da documentação para liberação: adequação da documentação a conformidade;
- 5.3 Estudo de layout: análise de melhor dinâmica de disposição física com vista a melhor experiência do usuário;
- 5.4 Estudo de cardápio de A&B: observando o melhor aproveitamento dos produtos dos assentamento visa-se o desenvolvimento de uma carta de alimentos e bebidas;
- 5.5 Elaboração do projeto de viabilidade: análise de custo e avaliação fluxo de caixa considerando uma expectativa de comercialização que seja sustentável para a proposta;
- 5.6 Marketing e identidade visual: identificação de elementos de imagem que seja característico a uma marca turística com aspectos de regionalidade, aspectos sociais e ambientais, que são característicos do projeto.

#### **META VI: Elaborar modelos de cursos e oficinas que possam contribuir com a formação e capacitação aos beneficiários de reforma agrária incentivando a integração do campo e a cidade**

- 6.1. Identificação de formação específica): conhecimentos específicos demandados pelo grupo por cultura e especialidade produtiva;
- 6.2 Identificação de formação geral (gestão e empreendedorismo): principais aspectos a serem abordados de costumizadas às atividades;
- 6.3 Mapear turmas por ano e quantidade de pessoas por turma: estudo de demanda;
- 6.4 Elaboração um curso FIC: arquitetura do curso de formação continuada para o atendimento da demanda e aperfeiçoamento;
- 6.5 Planejamento dos cursos: formação de conteúdo, materiais e métodos;
- 6.6 Execução dos cursos: formação dos empreendedores rurais.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O empreendedorismo na área rural do Brasil tem sido fator importante para um posicionamento equilibrados nos negócios internacionais do Brasil. Atualmente o agronegócio corresponde cerca de 20% das exportações brasileiras (MDIC, 2020). Porém é importante destacar que há um hiato significativo essas

atividades e desenvolvidas e as atividades das pequenas propriedades rurais de mão de obra familiar. Apesar da pouca tecnologia aplicada nessas unidades de produção e de estarem longe do padrão da agricultura 4.0", elas são responsáveis por cerca de 70% dos alimentos que chegam à mesa do consumidor no interno nacional (CNA, 2020).

Desse modo, percebe-se o valor estratégico que pequenas unidades rurais possuem no cenário interno e o potencial de profissionalização, mas há necessidade de políticas públicas assertivas que possam atender às demandas do homem no campo do ponto de vista de sua produção, cultura, e capacidade instalada com vistas ao desenvolvimento regional.

As políticas públicas na área de micro finanças, à exemplo disso, tem o propósito de promover o crescimento territorial e regional fazendo com que o crédito produtivo e orientado oportunize melhores condições para as pessoas que sejam micro-empreendedoras da área urbana ou rural. Tais iniciativas corroboram para o apoio financeiro necessário para gerar renda para a manutenção familiar, bem como para o crescimento econômico de seus negócios, oportunizando condições de formalização dos negócios e/ou criação de novas empresas.

As políticas voltadas para reforma agrária e iniciativas de associativismo e cooperativismo Melo e Scopinho (2018) destacam que:

"Há um conjunto de medidas voltado para a agricultura familiar que permanece inacessível porque um único programa (...). O problema, portanto, pode estar no modo como tais medidas têm sido implantadas, tanto por estarem desarticuladas entre as diferentes esferas governamentais, quanto por não lograrem resolver os problemas substanciais da questão agrária brasileira."

Os autores destacam a necessidade articulação de ações sistêmicas para um processo retroalimentável de desenvolvimento suas atividades. Nesse sentido percebe-se que ações isoladas na área produtiva, na área de crédito e/ou na comercial, podem não produzir o efeito esperado por desconsiderar aspectos sistêmicos de uma cadeia produtiva, como normalmente é priorizado em cadeias de negócios robustas.

Além das iniciativas das políticas públicas voltadas para o incentivo ao crédito produtivo relatadas, emergem no cenário nacional as iniciativas alternativas como as cooperativas de crédito e dos bancos públicos e privados, que iniciam as atividades nas micro finanças. Porém, ainda são incipientes os estudos em torno das implicações geradas, com a utilização de tais recursos para a geração de trabalho, renda e desenvolvimento territorial. O modelo de desenvolvimento rural vigente no país, cujo incentivo às formas de cooperação funciona como mecanismo de descentralização da política de reforma agrária e de racionalização da política de implantação de assentamentos rurais.

No Rio Grande do Norte as atividades agrícolas também apresentam realidades bem distintas quanto ao uso de ferramentas tecnológicas e valor agregado a sua produção. Ao mesmo tempo que há uma fruticultura com posicionamento estratégico no mercado internacional, como no caso do melão, há potencialidades em culturas como castanha de caju, abacaxi, manga, mel, dentre outros. Nessa pluralidade de culturas temos a pequena propriedade rural como protagonista.

Sob a gestão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Rio Grande do Norte - INCRA-RN, atualmente, existem 286 assentamentos rurais que estão em estágios diferentes de organização e desenvolvimento local. Esses assentamentos possuem pluralidade de culturas produtivas, contextos históricos de formação e condições distintas. E é nessa perspectiva que há um espaço fértil para construção e articulação de um projeto permanente de fortalecimento arranjos produtivos locais e estabelecimento de cadeias de suprimento de valor. Assim é proposto o desenvolvimento de um projeto articulado PRA TU RN.

Considerando aspectos sociais e econômicos a iniciativa pode trazer efeitos diretos às 19.085 famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, distribuídas nos 286 projetos de assentamento federais no Estado do Rio Grande do Norte (INCRA, 2020). Além disso, os efeitos diretos do fortalecimento da cadeia de valor e de arranjos produtivos (APL), isso também poderá oportunizar fluxos de negócios na

área do turismo, do comércio exterior e de fortalecimento de região produtora como no caso dos selos e certificados de origem.

Do ponto de vista de lacuna teórica, empreender num projeto dessa natureza é justificado em função de resultados de pesquisa que demonstram a necessidade de articulação e gerenciamento institucional, Melo e Scopinho (2018) apontam problemas enfrentados pelo pequeno produtor em área de assentamento como a falta de infraestrutura para a produção e comercialização, o que gera sentimento de frustração e de insegurança. Nesse mesmo sentido os "atores da sociedade civil passaram a ocupar um espaço que, por um lado, lhes confere maior legitimidade e reconhecimento, mas, por outro, cria novos desafios relativos à relação mais institucionalizada com o Estado (GRISA e SCHNEIDER, 2014).

---

COSTA, Lúcia de Fátima Lúcio Gomes da et al. POLÍTICAS DE CRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO TERRITÓRIO DO MATO GRANDE À LUZ DA HÉLICE TRÍPLICE. In: VII CONNEPI-Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação. 2012.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA. Acesso em 20/11/2020. Disponível em <<https://www.cnabrasil.org.br>>

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. Revista de economia e sociologia rural, v. 52, p. 125-146, 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Acesso em 20/11/2020. Disponível em <<http://www.incra.gov.br/pt/>>

MELO, Thainara Granero de; SCOPINHO, Rosemeire Aparecida. Políticas públicas para os assentamentos rurais e cooperativismo: entre o idealizado e as práticas possíveis. Sociedade e Estado, v. 33, n. 1, p. 61-84, 2018.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA - MDIC. Acesso em 20/11/2020. Disponível em <<https://www.gov.br/economia/pt-br>>

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Despesa Operacional e Administrativa (DOA) - R\$ 256.174,29 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos: para cobrir as Despesas Operacionais e Administrativas, no gerenciamento das despesas com equipe executora, materiais, insumos, logísticas e despesas em geral, não sendo ultrapassado o valor de 10% (dez por cento) do valor global pactuado.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/2020	R\$ 1.280.871,46
Dez/2021	R\$ 1.280.871,47

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	2.278.068,64
44.90.52 (MATERIAL PERMANENTE)	Não	27.500,00
33.90.39	Sim	256.174,29

## 12. PROPOSIÇÃO

Natal/RN

JOSÉ ARNOBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 22/12/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inca.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7878860** e o código CRC **03CFDA9F**.

